GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 99/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0020019/2026-65

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Agropecuária Curral Velho Ltda		CPF/CNPJ: 55.608.729/0001-37
Endereço: : Fazenda Curral Velho		Bairro:Zoan Rural
Município: Engenheiro Navarro	UF:MG	CEP: 39.363- 000
Telefone:(37) 99989-1747	E-mail:	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( ) Sim, ir para o item 3 (x) Não, ir para o item 2		

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Santa Helena Agropecuária Ltda		CPF/CNPJ: 11.780.291/0001-02
Endereço: Fazenda Mato Grosso, s/n		Bairro: Zona Rural
Município: Engenheiro Navarro	UF: MG	CEP: 35- 640-000
Telefone::(37) 3523-3305	E-mail:glauciacontadora37@gmail.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
Denominação: FAZENDA CARAÍBAS OU SANTO ANTÔNIO DOS CRICHÁS	Área Total (ha):1.014,9832
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 16.355 e 16.392 Livro: 2RG Folha: Comarca: Bocaiúva	Município/UF: engenheiro Navarro/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3123809-0646.03C3.3974.4500.9D61.09BA.A573.5EC8 Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	102,09	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	17	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)*	
				X	Y

Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	102,09	ha	23K	598.0008	8.084.205
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	17	un	23K	598.132	8.085.763

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Silvicultura		141,71

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)
Cerrado	Cerrado	Médio	102,09
Cerrado	Pastagem/antropizada		39,62

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		1.619,58	m3
Madeira de floresta nativa		2,78	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:01/09/2026

Data da vistoria:04/09/2026

Data de solicitação de informações complementares: *[se for o caso]*

Data do recebimento de informações complementares: *[se for o caso]*

Data de emissão do parecer técnico:11/09/2026

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de **102,09ha** de Cerrado e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva com presente de **17 indivíduos arbóreos em uma área de 39,62ha de pastagem antropizada, totalizando 141,71ha,** ambas inseridas no Bioma Cerrado. O objetivo da intervenção implantação de silvicultura - **Código Atividade Principal-G-01-03-1-(Silvicultura), Modalidade: Não Passivel,** na FAZENDA CARAÍBAS OU SANTO ANTÔNIO DOS CRICHÁS, localizada no município de Engenheiro Navarro/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa **Agropecuária Curral Velho Ltda**, inscrito no CNPJ n° 55.608.729/0001-37, conforme CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL RURAL, datado de 30/04/2025.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

As propriedades em questões, trata-se de três imóveis rurais, sendo: **01°- Matricula 16.355**, Imóvel rural constituído por terras da FAZENDA CARAÍBAS OU SANTO ANTÔNIO DOS CRICHÁS, situado no município de Engenheiro Navarro/MG, com a área de 463,9700ha, pertencente a empresa **SANTA HELENA AGROPECUÁRIA E REFLORESTAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.780.291/0001-02**, **2°- Matricula 16.392**, Imóvel rural constituído por

terras da FAZENDA SANTO ANTÔNIO DOS CRICHÁS OU CARAÍBAS, situado no município de Engenheiro Navarro/MG, com a área de 551,0132ha, pertencente a empresa SANTA HELENA AGROPECUÁRIA E REFLORESTAMENTO LTDA. pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 11.780.291/0001-02, ambas situados no município de Bocaiúva/MG, **com área total atual de 1.025,5205ha,** registradas sob as matriculas 16.355 e 16.392, no Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiúva/MG, pertencente a **empresa Santa Helena Agropecuária Ltda**, inscrito no CNPJ n° : 11.780.291/0001-02.

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado Sensu Stricto, em vários estágios de regeneração natural, apresentado espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro**:** MG-3123809-0646.03C3.3974.4500.9D61.09BA.A573.5EC8

- Área total: 1.025,5205 **ha**

-Área de reserva legal: 243,1097**ha**

-Área de Preservação Permanente: 13,5108 **ha**

Área de uso antrópico consolidado: 745,8984**ha**

Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 243,1097**ha**

( ) A área está em recuperação: .....ha

( ) A área deverá ser recuperada:.....ha

(X) Proposta no CAR (x) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (X) Dentro do próprio imóvel * ( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * ( ) Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A área de reserva legal é composta de 243,1097**ha de Cerrado** em dois fragmentos.

Parecer sobre o CAR:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 11/11/2023, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 243,1097ha de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Engenheiro Navarro/MG, apresenta 31,42% de cobertura de vegetação nativa.

O empreendedor requer a intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de **102,09ha** de Cerrado e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva com presente de **17 indivíduos arbóreos em uma área de 39,62ha de**

pastagem antropizada, totalizando 141,71ha, ambas inseridas no Bioma Cerrado. O objetivo da intervenção implantação de silvicultura - **Código Atividade Principal-G-01-03-1-(Silvicultura), Modalidade:Não Passivel,** na FAZENDA CARAÍBAS OU SANTO ANTÔNIO DOS CRICHÁS, localizada no município de Engenheiro Navarro/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa **Agropecuária Curral Velho Ltda**, inscrito no CNPJ n° 55.608.729/0001-37.

* O rendimento do material lenhoso previsto é **1.619,58m3** de lenha de floresta nativa e **2,78m3** de madeira de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente a **1.619,58m3** de lenha de floresta nativa e **2,78m3** de madeira de floresta nativa , antes da emissão do AIA.

*Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente a 102,09ha de Cerrado para intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa. Valor R$1.314,31- Quitada em 24/03/20226.

*Taxa florestal: Taxa florestal referente a 2,78**m3** de madeira de floresta nativa. Valor R$150,50 - Quitada em 24/03/2026.

*Taxa florestal: Taxa florestal referente a 1**.619,58m3** de lenha de floresta nativa. Valor R$13.128,09 - Quitada em 24/03/2026.

* Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23142406.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;

- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média;

- Integridade da Fauna: Média;

- Integridade da Flora: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: SILVICULTURA.

Atividades licenciadas: G-01-03-1

Classe do empreendimento:0

Critério locacional: 1

Modalidade de licenciamento: **Não Passivel**

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Parecer técnico elaborado através de análise de imagem de satélite-Google, IDE-Sisema e vistoria de campo em “in loco”.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: O Relevo da propriedade é caracterizado como plano a suave-ondulado.

Solo: O solo ocorrente na área do estudo é classificado como RLd - Neossolo Litólico Distrófico. Neossolos litólicos são solos menos desenvolvidos pedogenéticamente, solos mais rasos. São solos comuns no clima semiárido, encontrado em relevos mais declivosos.

Hidrografia: A área da Fazenda Caraíbas está situada na região do Córrego Guavinipã, afluente do Rio Jequitaí.

A Bacia do Rio Jequitaí está inserida na Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos – UPGRH SF 6.

.

4.2.2. Características biólogicas:

Vegetação:

A cobertura vegetal da nativa existente na propriedade é caracterizada com a fitofisionomia nativa denominada de Cerrado Sensu Stricto.

Fauna:

Levantamento da Fauna Dados Secundários

CARACTERÍSTICAS GERAIS DA FAUNA

Para elaboração do PIA Simplificado, não é obrigatória a realização de campanhas de campo estação seca e chuvosa para caracterização da fauna. Entretanto, para melhor qualificação da fauna, foram tomados como referência levantamentos realizados em fazendas análogas e revisão de literatura, sendo apresentado abaixo: Nos trabalhos de campo análogos foram registradas as seguintes espécies:

Herpetofauna

Tabela 01: Espécies da herpetofauna registradas na área de influência Táxon Nome comum Campanha Tipo de registro Seca Chuvosa Seca Chuvosa ORDEM ANURA Família Bufonidae Rhinella sp. Sapo - X - Vi Família Cycloramphidae Thoropa megatympanum Rã-do-paredão X X Vi Vi Família Hylidae Boana albopunctata Perereca-cabrinha X X Vi Vi Boana polytaenia Perereca-de-pijama X X Voc Vi Bokermannohyla alvarengai Perereca X X Voc Vi Dendropsophus rubicundulus Pererequinha-verde X X Voc Vi Scinax centralis Perereca-da-Mata X X Voc Vi Scinax curicica Perereca X X Vi Vi Família Tropiduridae Eurolophosaurus nanuzae lagartinho-de-cristado-espinhaço X X Vi Vi Tropidurus sp1 Calango X X Vi Vi Tropidurus sp2 Calango X X Vi Vi Família Mabuyidadae Brasiliscincus heathi Calango-liso X - Vi - Família Teiidae X Ameiva ameiva Bico-doce X X Vi Vi .

Mastofauna

Tabela 02: Espécies da mastofauna registradas na área de influência Nome específico Nome comum Tipo de registro Pontos De Amostragem Categoria de ameaça para Minas Gerais Brasil e Mundial Mazama gouazoubira Veado-catingueiro E - LC; LC; LC Pecari tajacu Caititu E - VU; LC; LC Cerdocyon thous Cachorro-do-mato AF P2 e P4 LC; LC; LC Conepatus semistriatus Jaritataca E - LC; LC; LC Chrysocyon brachyurus Lobo-guará E - VU; VU; QA Leopardus pardalis Jaguatirica E - VU; LC; LC Lycalopex vetulus Raposa-do-campo E - LC; VU; LC Puma concolor Onça-parda E - VU; VU; LC Puma yagourandi Gato-mourisco E - LC; LC; LC Procyon cancrivorus Mão-pelada E - LC; LC; LC Nasua nasua Quati E - LC; LC; LC Dasypus novemcinctus Tatu-galinha Pe P4 LC; LC; LC Euphractus sexcinctus Tatu-peba E - LC; LC; LC Didelphis albiventris Gambá E - LC; LC; LC Sylvilagus brasiliensis Tapiti E - LC; LC; LC Myrmecophaga tridactyla Tamanduá-bandeira E - VU; VU; VU Tamandua tetradactyla Tamanduá-mirim E - LC; LC; LC Callithrix penicillata Mico-estrela E - LC; LC; LC Coendu prehensilis Ouriço E - LC; LC; LC Cuniculus paca Paca E - LC; LC; LC Dasyprocta sp. Cutia E - LC; LC; LC Kerodon rupestris Mocó Vi Entorno LC; VU; LC .

Avifauna

Tabela 03: Espécies da avifauna registradas na área de influência Táxon Nome comum Guilda Alimentar Ordem Tinamiformes Família Tinamidae Crypturellus parvirostris Inambu-chororó Onívora Rhynchotus rufescens Perdiz Onívora Nothura maculosa Codorna-amarela Onívora Ordem Pelecaniformes Família

Ardeidae Bubulcus ibis Garça-vaqueira Insetívora Família Threskiornithidae Theristicus caudatus Curicaca Onívora Ordem Cathartiformes Família Cathartidae Cathartes aura Urubu-de-cabeça-vermelha Detritívora Cathartes burrovianus Urubu-de-cabeça-amarela Detritívora Sarcoramphus papa Urubu-rei Detritívora Ordem Accipitriformes Família Accipitridae Rupornis magnirostris Gavião-carijó Carnívora Geranoaetus albicaudatus Gavião-de-rabo-branco Carnívora Ordem Charadriiformes Família Charadriidae Vanellus chilensis Quero-quero Insetívora Ordem Columbiformes Família Columbidae Columbina talpacoti Rolinha Granívora Columbina squammata Fogo-apagou Granívora Columbina picui Rolinha-picuí Granívora Patagioenas picazuro Asa-branca Granívora Patagioenas cayennensis Pomba-galega Granívora Zenaida auriculata Avoante Granívora Ordem Cuculiformes Família Cuculidae Crotophaga ani Anu-preto Insetívora Ordem Strigiformes Família Strigidae Megascops choliba Corujinha-do-mato Insetívora Athene cunicularia Coruja-buraqueira Carnívora. Ordem Caprimulgiformes Família Caprimulgidae Hydropsalis parvula Bacurau-chintã Insetívora Hydropsalis torquata Bacurau-tesoura Insetívora Chordeiles nacunda Corucão Insetívora Ordem Apodiformes Família Apodidae Streptoprocne zonaris Taperuçu-de-coleira-branca Insetívora Tachornis squamata Andorinhão-do-buriti Insetívora Família Trochilidae Phaethornis pretrei Rabo-branco-acanelado Nectarívora Eupetomena macroura Beija-flor-tesoura Nectarívora Colibri serrirostris Beija-flor-de-orelha-violeta Nectarívora Chlorostilbon lucidus Besourinho-de-bico-vermelho Nectarívora Augastes scutatus Beija-flor-de-gravata-verde Nectarívora Heliactin bilophus Chifre-de-ouro Nectarívora Ordem Galbuliformes Família Bucconidae Nystalus chacuru João-bobo Insetívora Ordem Piciformes Família Ramphastidae Ramphastos toco Tucanuçu Onívora Família Picidae Colaptes campestris Pica-pau-do-campo Insetívora Ordem Cariamiformes Família Cariamidae Cariama cristata Seriema Onívora Ordem Falconiformes Família Falconidae Caracara plancus Carcará Carnívora Milvago chimachima Carrapateiro Carnívora Falco sparverius Quiriquiri Carnívora Falco femoralis Falcão-de-coleira Carnívora Ordem Psittaciformes Família Psittacidae Diopsittaca nobilis Maracanã-pequena Frugívora Thectocercus acuticaudatus Aratinga-de-testa-azul Frugívora Eupsittula aurea Periquito-rei Frugívora Amazona aestiva Papagaio Frugívora Ordem Passeriformes Família Thamnophilidae Myrmorchilus strigilatus Tem-farinha-aí Insetívora Sakesphorus cristatus Choca-do-nordeste Insetívora Família Furnariidae Phacellodomus rufifrons João-de-pau Insetívora Synallaxis frontalis Petrim Insetívora Família Rhynchocyclidae Todirostrum cinereum Ferreirinho-relógio Insetívora Hemitriccus margaritaceiventer Sebinho-olho-de-ouro Insetívora Família Tyrannidae Hirundinea ferruginea Gibão-de-couro Insetívora Camptostoma obsoletum Risadinha Insetívora Elaenia flavogaster Guaracava-de-barriga-amarela Onívora Elaenia cristata Guaracava-de-topete-uniforme Onívora Polystictus superciliaris Papa-moscas-de-costascinzentas Insetívora Myiarchus swainsoni Irré Onívora Pitangus sulphuratus Bem-te-vi Onívora Machetornis rixosa Suiriri-cavaleiro Insetívora Tyrannus albogularis Suiriri-de-garganta-branca Insetívora Tyrannus melancholicus Suiriri Onívora Tyrannus savana Tesourinha Onívora Knipolegus lophotes Maria-preta-de-penacho Insetívora Xolmis cinereus Primavera Onívora Xolmis velatus Noivinha-branca Insetívora Xolmis irupero Noivinha Insetívora Família Corvidae Cyanocorax cristatellus Gralha-do-campo Onívora Família Hirundinidae Stelgidopteryx ruficollis Andorinha-serradora Insetívora Família Troglodytidae Troglodytes musculus Corruíra Insetívora Família Turdidae Turdus leucomelas Sabiá-branco Onívora Família Mimidae Mimus saturninus Sabiá-do-campo Onívora Família Passerellidae Zonotrichia capensis Tico-tico Onívora Ammodramus humeralis Tico-tico-do-campo Onívora Família Icteridae Gnorimopsar chopi Pássaro-preto Onívora Família Thraupidae Neothraupis fasciata Cigarra-do-campo Onívora Porphyrospiza caerulescens Campainha-azul Insetívora Schistochlamys ruficapillus Bico-de-veludo Granívora Tangara cayana Saíra-amarela Onívora Sicalis flaveola Canário-da-terra Granívora Volatinia jacarina Tiziu Granívora Coereba flaveola Cambacica Onívora Saltatricula atricollis Batuqueiro Onívora Saltator similis Trinca-ferro Onívora Cypsnagra hirundinacea Bandoleta Insetívora Família Cardinalidae Piranga flava Sanhaço-de-fogo Onívora Família Fringillidae Spinus magellanicus Pintassilgo Frugívora.

Entomofauna

Tabela 04: Espécies da entomofauna registradas na área de influência Familia/Subfamilia Nome científico Nymphalidae Bibidinae Biblis hyperia Callicore sorana Hamadryas februa Hamadryas amphinome Satyrinae Paryphthimoides sp Yphthimoides sp.

PROGRAMA DE AFUGENTAMENTO E RESGATE DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO

A Fazenda Caraíbas / Santo Antônio dos Crichás, com Área Total do Imóvel Rural de 1.697,3257 ha, está

localizada na zona rural do município de Engenheiro Navarro, localizado no norte do estado de Minas Gerais, pertencente à mesorregião do Norte de Minas. Engenheiro Navarro está localizado a 637 metros de altitude no vale do Rio Jequitaí, afluente do Rio São Francisco.

Fica a sudoeste do centro regional Montes Claros . O acesso à Fazenda Caraíbas dá pela Rodovia Intermunicipal MG 208, que liga a BR 135 a cidade de Francisco Dumont. Daí após o trevo da BR 135 e a referida rodovia, percorre-se aproximadamente 9,5 Km, já estará dentro da propriedade em questão.

PROGRAMA DE AFUGENTAMENTO

Apresentação O Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna aqui apresentado foi solicitado pela Instituto Estadual de Florestas (IEF) para o processo de Autorização de Intervenção Ambiental (AIA) da Fazenda Caraíbas / Santo Antônio dos Crichás, município de Engenheiro Navarro – MG. A exigência desse programa está prevista na Resolução Conjunta IEF/SEMAD nº 3162/22 e, portanto, sua execução estará sendo realizada na área delimitada para supressão no Projeto de Intervenção Ambiental (PIA).

Objetivo

O programa objetiva fazer o afugentamento de fauna das espécies com maior plasticidade e, portanto, capacidade de dispersão e resgate daquelas que não tiverem capacidade de se deslocarem para outras áreas durante a fragmentação e destruição do habitat.

Etapas do programa

1ª Etapa: Instalação de base provisória Para triagem de espécimes o empreendimento terá uma base provisória representada por um contêiner e uma tenda. Nesse local, os animais resgatados passarão por um processo de triagem onde será feita a sua identificação, coleta de dados biométricos e marcação para posterior soltura. Nessa base, haverá um pequeno terrário, caixas e gaiolas.

2º Etapa: Acompanhamento da supressão da vegetação Durante todas as etapas de desmatamento (Limpeza prévia de subbosque com uso de foices; derrubada das árvores, com uso de motosserras; limpeza de galhos do fuste; abertura de acessos; retirada da madeira) será feito o acompanhamento direcionado aos cuidados com a fauna, visando localizar espécimes, ninhos, vestígios diretos e indiretos de animais silvestres.

3ª Etapa: Captura e Condução

Durante o período de desmatamento deverão ser realizadas buscas ativas, principalmente focando ninhos ativos, tanto de aves quanto de répteis, animais entocados e indivíduos feridos e debilitados. No decorrer do desmatamento alguns filhotes, ovos e serpentes, se encontrados, poderão ser capturados pela equipe de campo. Com relação aos métodos de captura, estes variarão em função da espécie a ser capturada.

A contenção física será utilizada na maioria dos casos, mediante emprego de equipamentos auxiliares, tais como luvas de raspa, puçás, laços, ganchos e redes. Após a contenção, os animais serão cuidadosamente acondicionados em caixas de transporte. Estas serão de dimensões variadas, visando a atender diferenças de tamanho e aspectos comportamentais dos animais resgatados.

4ª Etapa: Transporte dos Espécimes Resgatados

O correto manuseio, acondicionamento e transporte dos exemplares encontrados poderão evitar a morte desnecessária dos indivíduos resgatados, minimizando o impacto das obras sobre as populações da fauna local. Também se destaca que uma correta remoção de serpentes diminui o risco de acidentes ofídicos envolvendo operários. Os animais capturados deverão ser transportados em caixas de contenção próprias para o transporte. Estas caixas serão de dimensões variadas, visando atender as diferenças de tamanho e aspectos comportamentais dos animais resgatados.

4.4. Petrechos

Para o resgate dos animais está previsto o uso dos seguintes petrechos: - Serpentes: Ganchos; - Pequenos mamíferos: Gaiolas; - Ninhos de pássaros: Caixas; - Aves: Gaiolas

Equipe de resgate e salvamento

Durante a fase de supressão será mantida no empreendimento uma equipe composta por 1 biólogo e 1 Técnico de Meio Ambiente e/ou Segurança do Trabalho. Em função da área ser pequena uma única equipe é suficiente para acompanhar a fase de supressão.

Programa de capacitação da equipe de salvamento

A equipe de salvamento será treinada para acompanhar a fase de supressão da vegetação nativa. Assim, serão abordados os seguintes assuntos em relação à fauna silvestre: - Reabilitação; - Soltura.

. Marcação

a) Répteis e anfíbios: serão marcados com o uso de elastômero e marcação das escamas ventrais (serpentes e anfisbênias); b) Aves: anilhas; c) Pequenos mamíferos: brincos; d) Morcegos: anilhas;

Áreas de soltura

Os espécimes que, por ventura, sejam resgatados na área diretamente afetada, após passarem pelo processo de triagem serão soltos na área de reserva legal do empreendimento.

Relatório final

Após fase de supressão de vegetação nativa, o empreendedor deverá protocolar no IEF relatório elaborado com base no termo de referência da SEMAD.

Obs.: Ficam APROVADOS o ESTUDO DE LEVANTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE e Programa de Afugentamento de Fauna, apresentado pelo empreendedor.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

*Não há alternativa locacional na propriedade em questão.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos intervenção ambiental O empreendedor requer a intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de **102,09ha** de Cerrado e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva com presente de **17 indivíduos arbóreos em uma área de 39,62ha de pastagem antropizada, totalizando 141,71ha,** ambas inseridas no Bioma Cerrado. O objetivo da intervenção implantação de silvicultura - **Código Atividade Principal-G-01-03-1-(Silvicultura), Modalidade:Não Passivel,** na FAZENDA CARAÍBAS OU SANTO ANTÔNIO DOS CRICHÁS, localizada no município de Engenheiro Navarro/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa **Agropecuária Curral Velho Ltda**, inscrito no CNPJ n° 55.608.729/0001-37.

* O rendimento do material lenhoso previsto é **1.619,58m3** de lenha de floresta nativa e **2,78m3** de madeira de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente a **1.619,58m3** de lenha de floresta nativa e **2,78m3** de madeira de floresta nativa , antes da emissão do AIA.

Observação:

*** Informamos que está sendo preservado na propriedade, conforme demarcação em planta topográfica anexa ao processo SEI 2100.01.0020019/2026-65, uma área de 2,90ha de Cerrado de Proteção Especial, conforme determina a Lei 13047/98, referente as áreas autorizadas para intervenções ambientais superiores a 100,00ha de Cerrado, conforme memorial descritivo, abaixo:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.084.639,22m e E 598.772,51m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 126°05'17" por uma distância de 47,74m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 8.084.611,10m e E 598.811,10m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 228°03'39" por uma distância de 589,08m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 8.084.217,40m e E 598.372,91m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 322°17'59" por uma distância de 46,90m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 8.084.254,51m e E 598.344,23m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute 48°04'04" por uma distância de 575,71m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.359,43 m e área 2,90 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados coma atividade do implantação de projeto silvicultura em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda quali quantitativa da diversidade floristica e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção de projeto silvicultura de silvicultura - **Código Atividade Principal-G-01-03-1-(Silvicultura), Modalidade:Não Passivel,** na FAZENDA CARAÍBAS OU SANTO ANTÔNIO DOS CRICHÁS, localizada no município de Engenheiro Navarro/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa **Agropecuária Curral Velho Ltda**, inscrito no CNPJ n° 55.608.729/0001-37, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites das áreas recomendadas para intervenções;

-Respeitar os limites da Reserva legal;

- Fica proibido o Corte das Espécies Imunes de Corte: PEQUIZEIROS;

- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;

- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;

- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;

- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;

- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.

- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs.:

*** Informamos que está sendo preservado na propriedade, conforme demarcação em planta topográfica anexa ao processo SEI 2100.01.0020019/2026-65, uma área de 2,90ha de Cerrado de Proteção Especial, conforme determina a Lei 13047/98, referente as áreas autorizadas para intervenções ambientais superiores a 100,00ha de Cerrado.**

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Bocaiúva e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 102,09 ha de Cerrado, com fisionomia/transição de Cerrado, de estágio sucessional médio, e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva, em uma área de 39,62 ha de Cerrado, com fisionomia/transição de Pastagem/antropizada, com objetivo de realizar atividade de silvicultura, localizado na zona rural, no município de Engenheiro Navarro/MG, tendo como responsável pela intervenção a empresa Agropecuária Curral Velho Ltda, inscrita no CNPJ n.º 55.608.729/0001-37.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a

> tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:
>
> (...)
>
> II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Caraíbas ou Santo Antônio dos Crichás, localizada na zona rural, no município de Engenheiro Navarro/MG, com área total de 1.014,9832 ha, registrada sob as Matriculas 16.355 e 16.392 (140968665 e 140968667), pertencentes a empresa Santa Helena Agropecuária Ltda, portadora do CNPJ n° 11.780.291/0001-02, este que por sua vez celebrou Contrato de Arrendamento (140968680), com a empresa Agropecuária Curral Velho Ltda, inscrita no CNPJ n.º 55.608.729/0001-37, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO da intervenção ambiental integral com supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de **102,09ha** de Cerrado e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva com presente de **17 indivíduos arbóreos em uma área de 39,62ha de pastagem antropizada, totalizando 141,71h,** ambas inseridas no Bioma Cerrado. O objetivo da intervenção implantação de silvicultura - **Código Atividade Principal-G-01-03-1-(Silvicultura), Modalidade: Não Passivel,** na FAZENDA CARAÍBAS OU SANTO ANTÔNIO DOS CRICHÁS, localizada no município de Engenheiro Navarro/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa **Agropecuária Curral Velho Ltda**, inscrito no CNPJ n° 55.608.729/0001-37.

* O rendimento do material lenhoso previsto é **1.619,58m3** de lenha de floresta nativa e **2,78m3** de madeira de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente a **1.619,58m3** de lenha de floresta nativa e **2,78m3** de madeira de floresta nativa , antes da emissão do AIA.

Validade:

***Prazo recomendado para o vencimento do AIA, fica condicionado ao vencimento do Licenciamento Ambiental: LAS/Cadastro.**

7.**Legislação:**

7.1-Lei Federal n°12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal n° 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual n° 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF n° 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF n° 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10;

7.8-Resolução CONAMA 392/10 (Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

*** Informamos que está sendo preservado na propriedade, conforme demarcação em planta topográfica anexa ao processo SEI 2100.01.0020019/2026-65, uma área de 2,90ha de Cerrado de Proteção Especial, conforme determina a Lei 13047/98, referente as áreas autorizadas para intervenções ambientais superiores a 100,00ha de Cerrado.**

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de silvicultura deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento
MASP: 0595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecilia Dutra Prates
MASP: 1553877-0

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates**, **Servidor (a) Público (a)**, em 28/09/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento**, **Servidor (a) Público (a)**, em 28/09/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148970598** e o código CRC **D61D0A1D**.

Referência: Processo nº 2100.01.0020019/2026-65 SEI nº 148970598